



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.918 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Aut. Nº	33/11
P.L. Nº	86/11
Publ.:	26/08/11

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programas 0010 - Recebimento de Recursos Estadual e Federal para atender os Programas Sociais, fica acrescida a ação 1051 - Reforma do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional João Pioli, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programas 0010 - Recebimento de Recursos Estadual e Federal para atender os Programas Sociais, fica acrescida a ação 1051 - Reforma do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional João Pioli, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 140.053,05 (cento e quarenta mil, cinquenta e três reais e cinco centavos) com as seguintes classificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

orçamentárias:

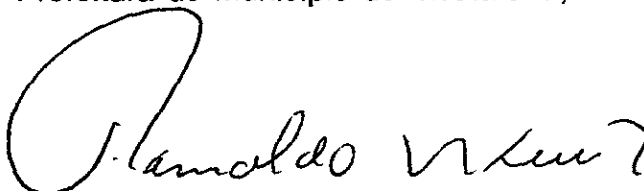
Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0010	Recebimento de Recursos Estadual e Federal para Atender Programas Sociais
01.06.02.08.244.0010.1051	Reforma do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional João Ploli
01.06.02.08.244.0010.1051.3.3.90.00	Aplicações Diretas
TotalR\$ 140.053,05	

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 112.000,00 do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, e no valor de R\$ 28.053,05 da Reserva de Contingência.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de agosto de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial	Alteração	X	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável nº 01.06.00

Objetivo:

APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Justificativa:

MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELO PRÓPRIO PODER PÚBLICO.

METAS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS - REC. ESTADUAL E FEDERAL	UN	22	25
FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS	4.500	4.830
PESSOAS CAPACITADAS	PESSOAS	0	70
REFORMA	M ²	294,03	294,03

Indicadores	2010	2011	2012	2013
ENTIDADES ATENDIDAS - REC. ESTADUAL E FEDERAL	25	27	28	30
FAMÍLIAS ATENDIDAS	4.830	5.170	5.520	5.970
PESSOAS CAPACITADAS	70	0	0	0
REFORMA	0	294,03	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 3.444.053,05

Justificativa das Modificações:

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 1051 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PIOLI, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS VIRÃO DAS SEGUINTE FONTES: R\$ 112.000,00 CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; R\$ 28.053,05 DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade n° 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função n° 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção n° 244

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa n° 0010

Ações

Projeto: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PIOLI

Código n° 1051

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
294,03	M²

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	294,03	0	0	294,03

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 140.053,05
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
0,00	140.053,05	0,00	0,00

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS DESTA AÇÃO SERÃO SUPOSTADOS POR: R\$ 112.000,00 CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; R\$ 28.053,05 DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Programa RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável nº 01.06.00

Objetivo

APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Justificativa

MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELO PRÓPRIO PODER PÚBLICO.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS - REC. ESTADUAL E FEDERAL	UN	22	25
FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS	4.500	4.830
PESSOAS CAPACITADAS	PESSOAS	0	70
REFORMA	M²	294,03	294,03

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 899.053,05
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 1051 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PIOLI, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS VIRÃO DAS SEGUINTE FONTES: R\$ 112.000,00 CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; R\$ 28.053,05 DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2011

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade nº 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função nº 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção nº 244

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO PIOLI

Código do Projeto nº 1051

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
294,03	M ²

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 140.053,05
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS DESTA AÇÃO SERÃO SUPOSTADOS POR: R\$ 112.000,00 CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; R\$ 28.053,05 DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.